



Edital 018.3/2021 – IFMS/PROEN

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO IFMS/2021.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), no uso das suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, art. 12 do Regimento Geral, torna pública a seguinte **RETIFICAÇÃO** do Edital 018.1/2021 e Edital 018.2/2021 destinado à seleção de candidatos para provimento de vagas nos **Cursos Superiores de Graduação oferecidos pelo IFMS para ingresso no 2º semestre de 2021**.

ONDE SE LÊ:

8. DA VERIFICAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.1 Do procedimento de bancas de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos

8.1.1 Para fins de preenchimento das vagas reservadas nos processos seletivos para estudantes, está instruído com base nos procedimentos de concurso público previstos na [Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018](#) e na Lei nº 12.288/2010 e na Lei nº 12.711/2012.

8.1.2 A Banca de Heteroidentificação será composta por 5 membros, respeitando o princípio da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

8.1.3 A banca deverá ser filmada e gravada, para, em caso de recurso ou denúncia, uma nova comissão de comprovação de veracidade de autodeclaração analisar a filmagem.

8.1.4 Antes de entrar na sala onde ocorrerá a verificação, o candidato, acompanhado de seu responsável legal, quando menor de 18 anos, deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, assinar o termo de autorização de filmagem e autorizar a leitura do termo de Autodeclaração.

I) Os casos omissos serão analisados e decididos pela Direção Geral do *campus*, devendo ser registrados em ata.

8.1.5 Caso o candidato não assine a autorização da filmagem ou o responsável não a autorize, será declarado ausente.

8.1.6 O candidato será direcionado à sala de verificação, sendo permitida apenas a entrada do candidato. No caso do estudante menor de idade, será permitida a entrada de um responsável legal.

8.1.7 Excepcionalmente, devido às medidas de segurança no período de pandemia Covid-19, as bancas de heteroidentificação poderão ocorrer de forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

a) O candidato terá um cronograma com dia e horário especificado para estar presente na instituição, com o objetivo de não promover nenhum tipo de aglomeração.

b) O candidato deverá seguir os trâmites previstos para a banca presencial, porém, os membros da Banca não estarão presentes na sala de verificação e a interação ocorrerá por meio de videoconferência.

c) A banca será realizada respeitando os protocolos de biossegurança e o candidato que fizer parte do grupo de risco (portadores de doenças crônicas, como câncer, diabetes e hipertensão; gestantes; cardiopatas; imunodeprimidos; sintomáticos respiratórios/pneumopatas; acima de 60 anos), para participar deste procedimento de verificação, terá que assinar um termo de autorização, disponível no Anexo VII deste edital, por meio do qual declarará ciência e responsabilidade sobre os riscos de sair do isolamento social.

d) No caso de candidato menor de idade, a assinatura do termo caberá ao responsável legal.

8.1.8 O candidato fará a leitura do Termo de Autodeclaração e assinará na presença da Banca de Verificação, sendo vedado à banca arguir o candidato sobre características fenotípicas apresentadas e deliberar em sua presença.

8.1.9 Ao sair da sala, o candidato assinará a lista de presença.

8.1.10 O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida ou for declarado ausente, nos termos do item 8.1.5, será desclassificado. É de responsabilidade do candidato e seu responsável, quando menor, acompanhar a publicação do resultado bem como as demais etapas do processo seletivo.

8.2 Do procedimento de verificação de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos indígenas.

8.2.1 Para fins de preenchimento das vagas reservadas nos processos seletivos para estudantes, está instruído com base nos procedimentos de concurso público previstos na Lei nº 12.711/2012.

8.2.2 Os candidatos beneficiários da ação afirmativa (cotas) para **apessoa indígena** deverão apresentar um dos seguintes documentos: Registro Administrativo de Nascimento indígena - Rani, certidão de nascimento indígena ou declaração de pertencimento à etnia assinada por uma liderança indígena da respectiva etnia.

8.2.3 Os documentos listados no item 8.2.2 podem ser enviados da seguinte forma:

- I) Enviando o documento em anexo via e-mail
 - a) Para o endereço selecao.graduacao@ifms.edu.br;
 - b) Com o assunto "Verificação heteroidentificação";
 - c) No texto do e-mail deve ser informando o nome completo do candidato e e-mail;
 - d) Dentro do prazo estabelecido no cronograma para cada fase do processo seletivo.

II) Os candidatos que não tem acesso à internet, ou apresentem dificuldades, poderão comparecer à Central de Relacionamento (Cere) do *campus* do IFMS, de acordo com dia e horário especificado no Edital de convocação para verificação de heteroidentificação, para entregar sua documentação.

8.2.4 A presença do candidato no *campus* do IFMS será realizada respeitando os protocolos de biossegurança e o candidato que fizer parte do grupo de risco (portadores de doenças crônicas, como câncer, diabetes e hipertensão; gestantes; cardiopatas; imunodeprimidos; sintomáticos respiratórios/pneumopatas; acima de 60 anos), para participar deste procedimento de verificação, terá que assinar um termo de autorização, disponível no Anexo VII deste edital, por meio do qual declarará ciência e responsabilidade sobre os riscos de sair do isolamento social.

8.2.5 No caso de candidato menor de idade, a assinatura do termo caberá ao responsável legal.

8.2.6 O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida ou não apresentar sua documentação dentro do prazo estabelecido em cronograma, será desclassificado.

8.3 O procedimento de heteroidentificação será realizado por uma comissão criada única e especificamente para este fim, não sendo emitido nenhum histórico ou registro para utilização posterior, tendo validade apenas ao processo a que se destina.

8.4 Os candidatos poderão interpor recurso sobre o resultado preliminar da verificação de heteroidentificação respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste edital para cada uma das etapas do processo seletivo conforme sequência abaixo:

- a) Enviar, para o endereço de e-mail selecao.graduacao@ifms.edu.br;
- b) E-mail com título "Recurso verificação heteroidentificação";
- c) No texto do e-mail deve ter a informação com o nome completo do candidato e o seu e-mail;
- d) O candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

8.7 Serão desconsiderados quaisquer questionamentos fora do prazo, sem a devida justificativa ou fundamentação, que não explicitem claramente o teor da solicitação e que sejam enviados a partir de e-mail

diferente daquele que consta no cadastro do candidato.

8.8 Ao elaborar o pedido de recurso, o candidato deverá se atentar na leitura do edital e verificar se suas dúvidas podem ser sanadas no próprio edital.

8.9 Os recursos contra o resultado da verificação de heteroidentificação serão apreciados pela Comissão Recursal do *campus*, que emitirá decisão fundamentada e comunicará o requerente.

8.10 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado bem como as demais etapas do processo seletivo.

LEIA-SE:

8. DA VERIFICAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.1 Do procedimento de bancas de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos

8.1.1 Para fins de preenchimento das vagas reservadas nos processos seletivos para estudantes, está instruído com base nos procedimentos de concurso público previstos na [Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018](#) e na Lei nº 12.288/2010 e na Lei nº 12.711/2012.

8.1.2 A Banca de Heteroidentificação será composta por 5 membros, respeitando o princípio da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

8.1.3 Os candidatos beneficiários da ação afirmativa (cotas) para pretos e pardos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Anexo VIII devidamente preenchido e assinado;
- b) Fotografia de acordo com as seguintes orientações:
 - i) a fotografia deverá ser frontal, tirada a 1,5 metros do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
 - ii) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
 - iii) o formato da fotografia deverá ser JPEG;
 - iv) sem maquiagem;
 - v) sem óculos escuros;
 - vi) sem chapéu, boné ou gorro;
 - vii) sem filtros de edição;
 - viii) boa resolução.

I. Os arquivos, da autodeclaração e da foto, deverão ser identificados da seguinte forma: "NOME DO CANDIDATO, COTA, DATA DA FOTO".

II. As fotografias que não estiverem nítidas serão indeferidas, devendo o candidato encaminhar nova fotografia durante o prazo estabelecido para recurso em cada uma das fases.

III. Os candidatos aprovados pela banca de heteroidentificação de forma remota poderão ser convocados para realização de verificação presencial quando os estudantes retornarem às atividades presenciais no IFMS ou a qualquer tempo.

8.1.4 Os documentos listados no item 8.1.3 deverão ser enviados através do Sistema de Matrícula dentro dos prazos estabelecidos no cronograma para cada fase do processo seletivo.

I. As instruções para submissão dos arquivos através do Sistema de Matrícula serão detalhadas nos Editais de Convocação.

8.2 Do procedimento de verificação de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos indígenas.

8.2.1 Para fins de preenchimento das vagas reservadas nos processos seletivos para estudantes, está instruído com base nos procedimentos de concurso público previstos na Lei nº 12.711/2012.

8.2.2 Os candidatos beneficiários da ação afirmativa (cotas) para a **pessoa indígena** deverão apresentar um dos seguintes documentos: Registro Administrativo de Nascimento indígena - Rani, certidão de nascimento indígena ou declaração de pertencimento à etnia assinada por uma liderança indígena da respectiva etnia.

8.2.3 Os documentos listados no item 8.2.2 deverão ser enviados através do Sistema de Matrícula dentro dos prazos estabelecidos no cronograma para cada fase do processo seletivo.

I. As instruções para submissão dos arquivos através do Sistema de Matrícula serão detalhadas nos

Editais de Convocação.

8.3 O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida ou não apresentar sua documentação dentro dos prazos estabelecido em cronograma, será desclassificado.

8.4 O procedimento de heteroidentificação será realizado por uma comissão criada única e especificamente para este fim, não sendo emitido nenhum histórico ou registro para utilização posterior, tendo validade apenas ao processo a que se destina.

8.5 Os candidatos poderão interpor recurso sobre o resultado preliminar da verificação de heteroidentificação respeitando prazos estabelecidos no cronograma deste edital para cada uma das etapas do processo seletivo conforme sequência abaixo:

- a) Enviar, para o endereço de e-mail selecao.graduacao@ifms.edu.br;
- b) E-mail com título "Recurso verificação heteroidentificação";
- c) No texto do e-mail deve ter a informação com o nome completo do candidato e o seu e-mail;
- d) O candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

8.6 Serão desconsiderados quaisquer questionamentos fora do prazo, sem a devida justificativa ou fundamentação, que não explicitem claramente o teor da solicitação e que sejam enviados a partir de e-mail diferente daquele que consta no cadastro do candidato.

8.7 Ao elaborar o pedido de recurso, o candidato deverá se atentar na leitura do edital e verificar se suas dúvidas podem ser sanadas no próprio edital.

8.8 Os recursos contra o resultado da verificação de heteroidentificação serão apreciados pela Comissão Recursal do *campus*, que emitirá decisão fundamentada e comunicará o requerente.

8.9 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado bem como as demais etapas do processo seletivo.

8.10 O candidato que **não tem acesso à internet** poderá solicitar acesso a computador do IFMS para enviar sua documentação presencialmente, tendo, para isso, de **realizar agendamento de dia e horário**, enviando pedido por e-mail ou whatsapp para a Central de Relacionamento (Cerel) de um dos *campi* do IFMS (os endereços, e-mails e contatos para atendimento estão no Anexo IX deste edital "Informações para atendimento presencial com agendamento").

ONDE SE LÊ:

14. CRONOGRAMA

14.1 Os estudantes interessados em participar deste Edital deverão observar os seguintes prazos:

EVENTO	DATA
Edital SiSU	
Publicação do Edital	04/03/2021
Período de inscrições do SiSU	06/04/2021 a 14/04/2021
Divulgação da 1ª chamada no endereço eletrônico do SiSU	16/04/2021
Divulgação da 1ª chamada no endereço eletrônico do IFMS	17/04/2021

Período para Solicitação de Matrícula da 1ª chamada do SiSU	17/04/2021 a 23/04/2021
Convocação para Verificação de Heteroidentificação dos candidatos da 1ª chamada do SiSU	17/04/2021
Realização da Verificação de Heteroidentificação dos candidatos da 1ª chamada do SiSU	19/04/2021 a 20/04/2021
Período para envio da documentação via e-mail dos candidatos da 1ª chamada do SiSU beneficiários da ação afirmativa (cotas) para a pessoa indígena.	19/04/2021
Publicação da classificação preliminar após a verificação de heteroidentificação dos candidatos da 1ª chamada do SiSU.	21/04/2021
Período de recurso contra o resultado da verificação de heteroidentificação dos candidatos da 1ª chamada do SiSU.	22/04/2021 a 23/04/2021
Publicação do resultado final da verificação de heteroidentificação dos candidatos da 1ª chamada do SiSU.	24/04/2021
Divulgação lista de espera no endereço eletrônico do SiSU	26/04/2021
Divulgação da 2ª chamada no endereço eletrônico do IFMS (Lista de Espera do Sisu)	28/04/2021
Período para Solicitação de Matrícula e Manifestação de interesse na 2ª chamada (Lista de Espera do Sisu)	29/04/2021 a 25/05/2021
Convocação dos candidatos da Lista de Espera do Sisu para Verificação de Heteroidentificação	29/04/2021
Realização da Verificação de Heteroidentificação dos candidatos da Lista de Espera do Sisu	03/05/2021 a 07/05/2021
Período para envio da documentação via e-mail dos candidatos da Lista de espera do SiSU beneficiários da ação afirmativa (cotas) para a pessoa indígena.	03/05/2021 a 07/05/2021
Publicação do resultado preliminar após a Verificação de Heteroidentificação dos candidatos da Lista de Espera do Sisu.	12/05/2021
Período de recurso contra o resultado da verificação de heteroidentificação dos candidatos da Lista de Espera do Sisu.	13/05/2021 a 16/05/2021
Publicação do resultado final da verificação de heteroidentificação dos candidatos da Lista de Espera do Sisu.	19/05/2021
Edital de Vagas Remanescentes	
Divulgação do quadro de Vagas Remanescentes	28/05/2021
Período de inscrições para vagas remanescentes	28/05/2021 a 05/06/2021
Divulgação do resultado preliminar da seleção de vagas remanescentes no site do IFMS	08/06/2021
Interposição de recursos das vagas remanescentes no site do IFMS	08/06/2021 e 09/06/2021
Resultado dos recursos e divulgação da classificação das vagas remanescentes	10/06/2021
Período para Solicitação de matrícula das vagas remanescentes	11/06/2021 a 02/07/2021
Convocação para Verificação de Heteroidentificação dos candidatos	11/06/2021

das vagas remanescentes	
Realização da Verificação de Heteroidentificação dos candidatos das vagas remanescentes	14/06/2021 a 16/06/2021
Período para envio da documentação via e-mail dos candidatos das vagas remanescentes beneficiários da ação afirmativa (cotas) para a pessoa indígena.	14/06/2021 a 16/06/2021
Publicação do resultado preliminar da Verificação de Heteroidentificação dos candidatos das vagas remanescentes	18/06/2021
Período de recurso contra o resultado da Verificação de Heteroidentificação dos candidatos das vagas remanescentes	19/06/2021 a 22/06/2021
Publicação do resultado final da Verificação de Heteroidentificação dos candidatos das vagas remanescentes	25/06/2021
Início das aulas	04/08/2021

LEIA-SE:

14. CRONOGRAMA

14.1 Os estudantes interessados em participar deste Edital deverão observar os seguintes prazos:

EVENTO	DATA
Edital SiSU	
Publicação do Edital	04/03/2021
Período de inscrições do SiSU	06/04/2021 a 14/04/2021
Divulgação da 1ª chamada no endereço eletrônico do SiSU	16/04/2021
Divulgação da 1ª chamada no endereço eletrônico do IFMS	17/04/2021
Período para Solicitação de Matrícula da 1ª chamada do SiSU	18/04/2021 a 23/04/2021
Convocação para Verificação de Heteroidentificação dos candidatos da 1ª chamada do SiSU	17/04/2021
Período para envio da documentação dos candidatos da 1ª chamada do SiSU beneficiários da ação afirmativa (cotas) para pretos, pardos e indígenas.	18/04/2021 a 19/04/2021
Publicação da classificação preliminar após a verificação de heteroidentificação dos candidatos da 1ª chamada do SiSU.	20/04/2021
Período de recurso contra o resultado da verificação de heteroidentificação dos candidatos da 1ª chamada do SiSU.	21/04/2021 a 22/04/2021
Publicação do resultado final da verificação de heteroidentificação dos candidatos da 1ª chamada do SiSU.	23/04/2021
Divulgação lista de espera no endereço eletrônico do SiSU	26/04/2021
Divulgação da 2ª chamada no endereço eletrônico do IFMS (Lista de Espera do SisU)	28/04/2021

Período para Solicitação de Matrícula e Manifestação de interesse na 2ª chamada (Lista de Espera do SisU)	29/04/2021 a 25/05/2021
Convocação dos candidatos da Lista de Espera do SisU para Verificação de Heteroidentificação	29/04/2021
Período para envio da documentação dos candidatos da Lista de espera do SiSU beneficiários da ação afirmativa (cotas) para pretos, pardos e indígenas.	03/05/2021 a 07/05/2021
Publicação do resultado preliminar após a Verificação de Heteroidentificação dos candidatos da Lista de Espera do SisU.	12/05/2021
Período de recurso contra o resultado da verificação de heteroidentificação dos candidatos da Lista de Espera do SisU.	13/05/2021 a 16/05/2021
Publicação do resultado final da verificação de heteroidentificação dos candidatos da Lista de Espera do SisU.	19/05/2021
Edital de Vagas Remanescentes	
Divulgação do quadro de Vagas Remanescentes	28/05/2021
Período de inscrições para vagas remanescentes	28/05/2021 a 05/06/2021
Divulgação do resultado preliminar da seleção de vagas remanescentes no site do IFMS	08/06/2021
Interposição de recursos das vagas remanescentes no site do IFMS	08/06/2021 e 09/06/2021
Resultado dos recursos e divulgação da classificação das vagas remanescentes	10/06/2021
Período para Solicitação de matrícula das vagas remanescentes	11/06/2021 a 02/07/2021
Convocação para Verificação de Heteroidentificação dos candidatos das vagas remanescentes	11/06/2021
Período para envio da documentação dos candidatos das vagas remanescentes beneficiários da ação afirmativa (cotas) para pretos, pardos e indígenas.	14/06/2021 a 16/06/2021
Publicação do resultado preliminar da Verificação de Heteroidentificação dos candidatos das vagas remanescentes.	18/06/2021
Período de recurso contra o resultado da Verificação de Heteroidentificação dos candidatos das vagas remanescentes	19/06/2021 a 22/06/2021
Publicação do resultado final da Verificação de Heteroidentificação dos candidatos das vagas remanescentes	25/06/2021
Início das aulas	04/08/2021

Campo Grande, 13 de abril de 2021

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITORA - CD1 - IFMS**, em 13/04/2021 19:29:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189728

Código de Autenticação: 5890eb39cb

